MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL PROPP N. 13, DE 17 de dezembro de 2020

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP N. 02/2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof.ª Dr.ª Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação ***stricto sensu*** em **Fronteiras e Direitos Humanos -** Área de Concentração: **Fronteiras e Direitos Humanos,** em nível de mestrado, **com 15 (quinze) vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021**, observadas as seguintes especificações.

1. DAS VAGAS

Ampla concorrência	Reservadas para cotas	Total de vagas
12	03	15

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações para inscrição

Período: de 06 a 31 de janeiro de 2021.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

Telefone: (67) 3410-2475.

Endereço: Universidade Federal da Grande Dourados

Secretaria do mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos /FADIR

Rua Quintino Bocaiúva 2100, Jardim das Figueiras/FADIR; CEP: 79.824-140 Dourados, MS – Brasil

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo

classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao ;

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

e) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), específica para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00, e efetuar o pagamento do valor, conforme orientações constantes neste edital;

f) recolher a taxa de inscrição, atentando-se aos prazos e procedimentos.

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.6. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.7. Para **candidatos estrangeiros,** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

2.8. Os candidatos estrangeiros que não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) estão dispensados de pagar a taxa no ato de inscrição. Candidatos estrangeiros que possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) devem pagar a taxa.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil.

3.2 **Não serão aceitas outras formas de pagamento**, tais como depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades, bem como **DARF**.

3.3. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado dentro do limite de horário para registro em mesma data, conforme condições de funcionamento das agências bancárias do Banco do Brasil. O não atendimento a essa exigência implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição, ou seja, a não ativação da inscrição e consequente impossibilidade de participação do processo seletivo.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato efetuar o pagamento conforme orientações constantes na GRU, garantindo o registro de seu próprio CPF no comprovante de pagamento, guardando-o para futura conferência.

3.5. A UFGD empregará os termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.5.1 A solicitação de isenção deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante preenchimento e inserção on-line do **Anexo VI** deste edital e do Comprovante de Inscrição no Cad-Único, juntamente com os demais documentos solicitados para inscrição conforme conta neste edital.

3.5.2 A UFGD consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre as alíneas a e b do item 3.5. Informações falsas resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.

3.5.3 O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site do PPG e estará disponível na secretaria do programa. A UFGD não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

3.5.5 O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b do item 3.5 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão no período de recursos das inscrições, conforme cronograma deste edital.

3.5.6 O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme o mesmo procedimento descrito no item 3.5.3.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado e documentado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS IV e V**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:

a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	17/12/2020, a partir das 16hs.	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

Inscrição no processo seletivo	06/01/2021 à 31/01/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	10/02/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso das inscrições	11/02/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do Resultado do recurso do indeferimento das inscrições	18/02/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Homologação das inscrições	19/02/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Prova de conhecimentos	22/02/2021, das 08hs às 12hs.	A Prova de Conhecimentos será realizada remotamente, via plataforma Moodle, com link e chave de acesso a ser fornecida ao candidato com 24 horas de antecedência.
Prova de suficiência em língua estrangeira	23/02/2021, das 14 às 17hs.	A Prova de Língua Estrangeira será realizada remotamente, via plataforma Moodle, com link e chave de acesso a ser fornecida ao candidato com 24 horas de antecedência.
Divulgação de resultado preliminar da prova escrita e da prova de suficiência de língua estrangeira	26/02/2021 a partir das 17hs.	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso do resultado da prova escrita e da prova de suficiência de língua estrangeira	01/03/2021, a partir das 17hs.	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita e de língua estrangeira	04/03/2021, a partir das 17 hs.	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

Divulgação do resultado final da prova escrita e da prova de suficiência de língua estrangeira	05/03/2021 a partir das 17hs.	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Convocação para defesa do anteprojeto	05/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Defesa do anteprojeto	08, 09 e 10 de março de 2021 Início: 8h Término: 18h	A defesa do anteprojeto será realizada de forma remota por meio da ferramenta *google meet,* nos horários divulgados no portal do PPG-FDH: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Divulgação do resultado preliminar dos anteprojetos aprovados	12/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso da defesa do anteprojeto	15/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação da análise do currículo lattes	16/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recurso da análise do currículo lattes	17/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação definitiva da análise do currículo lattes	19/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Divulgação do resultado Final	24/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Recursos do resultado final	26/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Resultado após recurso	31/03/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao
Homologação do resultado final	01/04/2021	https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Primeira Etapa: Prova Escrita - Eliminatória

Consistirá em uma prova de conhecimentos das obras relacionadas no ANEXO I. Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), peso 3,0 (três), pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. Os candidatos deverão estar on-line na plataforma Moodle com 30 minutos de antecedência para constatação da identificação. A prova escrita não conterá identificação do candidato. A banca utilizará software antiplágio para detectar cópias e parafraseamentos de textos da internet, bem como eliminará do certame aquele que direta ou indiretamente tente fraudá-lo. Serão aprovados para a próxima etapa (análise do anteprojeto de pesquisa) os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

7.1.1 A Comissão não se responsabiliza por dificuldades ou instabilidades de conexão da internet dos candidatos.

7.2 Segunda Etapa: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – Etapa Classificatória

7.2.1 O exame de suficiência em língua estrangeira (idioma inglês ou espanhol) consistirá na tradução e/ou interpretação de um texto, destinada a aferir a habilidade do candidato na língua estrangeira (idioma inglês ou espanhol). Esta prova é classificatória (peso 1).

7.2.2 O exame terá a duração máxima de 3 (três) horas e será permitida a consulta apenas a dicionários inglês/português ou espanhol/português (os quais deverão ser providenciados pelos próprios candidatos). Aos candidatos que não estiverem nessa etapa será atribuída nota 0,0 (zero) e implicará em redução da nota no processo seletivo, conforme fórmula no item 7.5 infra.

7.2.3 Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer também exame de suficiência no idioma

Português.

7.2.4 A Comissão não se responsabiliza por dificuldades ou instabilidades de conexão da internet dos candidatos.

7.3 Terceira Etapa: Análise e Arguição de Anteprojeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória

7.3.4 Consistirá na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa, sendo este redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998). O anteprojeto de pesquisa deverá versar sobre uma das linhas de pesquisa do PPG-FDh UFGD, indicada pelo candidato, a saber: 1. Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional; 2. Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras.

7.3.5 Os anteprojetos de pesquisa passarão por uma defesa oral junto a uma banca previamente constituída e nomeada para tal fim, onde o candidato terá até 10 minutos para realizar arguição técnico-científica referente ao anteprojeto de pesquisa, enviado no ato da inscrição.

7.3.6 O candidato se obriga a estar disponível para conexão na ferramenta *google meet* com 30 minutos de antecedência à prova de arguição sob pena de desclassificação do processo seletivo. A ausência ou atraso acarretará na desclassificação imediata do candidato.

7.3.7 Serão considerados aprovados somente os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa. Esta etapa será eliminatória e terá peso 5 (cinco).

7.3.8 A Comissão não se responsabiliza por dificuldades ou instabilidades de conexão da internet dos candidatos.

7.4 Quarta Etapa: Análise de currículo lattes - Etapa Classificatória

7.4.4 A comissão de seleção fará a pontuação para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III). Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional.

7.4.5 Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos que antecederam este processo seletivo.

7.5 Classificação Final

A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte formula:

NOTA FINAL= [(N1x3)+(N2x1)+(N3x5)+(N4x1)]/10

Onde:

N1 = Nota da Prova Escrita

N2 = Nota do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

N3 = Nota do Anteprojeto de Pesquisa

N4 = Nota do Currículo Lattes

Exemplo:

NOTA FINAL = [(8,0x3)+(8,5x1)+(8,0x5)+(7,5x1)]/10 NOTA FINAL = [(24,0)+(8,5)+(40,0)+(7,5)]/10 = 8,0

Para a nota final, serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula e, portanto, não haverá ajustes para mais ou para menos.

Para a classificação final dos candidatos serão consideradas as notas finais dos candidatos, em ordem decrescente e separados por linha de pesquisa.

8. MATRÍCULA

8.1 Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de abril de 2021.

8.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório, expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Corpo Docente e disponibilidade para orientação

9.1.1 Linha de Pesquisa 1: Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional

Adriana Kirchof de Brum	http://lattes.cnpq.br/9251804334912399
Déborah Silva do Monte	http://lattes.cnpq.br/9334249384983531
Tomaz Espósito Neto	http://lattes.cnpq.br/3572133524657559

Tito Carlos Machado de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/4242032729459694
Henrique Sartori de Almeida Prado	http://lattes.cnpq.br/3779051280302364

9.1.2 Linha de Pesquisa 2: Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras

Acelino Rodrigues de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/0991214080831611
Alaerte Antônio Martelli Contini	http://lattes.cnpq.br/1466991094261196
Bruno Boti Bernardi	http://lattes.cnpq.br/4840962268752573
César Augusto S. da Silva	http://lattes.cnpq.br/2181377906842026
Gustavo de Souza Preussler	http://lattes.cnpq.br/7966792380099410
Liana Amin Lima da Silva	http://lattes.cnpq.br/2190806990467542
Matheus de Carvalho Hernandez	http://lattes.cnpq.br/6589227741089772
Thaisa Maira Rodrigues Held	http://lattes.cnpq.br/8412666490268718
Verônica Maria Bezerra Guimarães	http://lattes.cnpq.br/9416295955715042
Washington César Shoiti Nozu	http://lattes.cnpq.br/4755838697434676

9.2 Linhas de Pesquisa

9.2.1 LINHA 1: Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional

Esta linha de pesquisa possui como objeto a realização de estudos interdisciplinares envolvendo as Relações Internacionais e fronteiras de modo a enfatizar: a integração política e agendas em zona de fronteira em relação à cooperação subnacional, à dinâmica produtiva, à definição de políticas públicas dedicadas à região, à segurança nacional, à economia e à história.

9.2.2. LINHA 2: Direitos humanos, cidadania e fronteiras

Esta linha de pesquisa possui como objeto a realização de estudos interdisciplinares na área do direito e regulatório em região de fronteira acerca dos seguintes temas: direitos humanos, quilombolas, populações indígenas, questão agrária e meio ambiente.

9.3 Avisos Gerais

9.3.1 O Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, nível de Mestrado, da UFGD é reconhecido pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PPG-FDH é de Mestre em

Fronteiras e Direitos Humanos (Mestrado Interdisciplinar) e o diploma expedido pela UFGD possui validade nacional.

9.3.2 É vedado ao discente da UFGD matricular-se em mais de um curso de Pós-graduação ***stricto sensu*** da UFGD.

9.3.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos.

9.3.4 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: mestradofronteiras@ufgd.edu.br e no *link*: http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras ou pelo telefone (67) 3410-2475.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

(em exercício)

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 13/2020

LISTA DE OBRAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2020/2021
CHAMORRO, Graciela; COMBÈS, Isabelle. **Povos indígenas em Mato Grosso do Sul:** história, cultura e transformações sociais. Parte 10. Política indigenista. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2015. p. 745- 814. Disponível em: < https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/EDITORA/catalogo/povos_indigenas_em_mato_grosso_do_sul.pdf>
GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina.** Trad. Sergio Faraco. Porto Alegre : L&PM. 2010. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/As-Veias-Abertas-da-America-Latina.pdf>
HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos.** Tradução Carlos Roberto Diogo Garcia, Antonio Henrique Graciano Suxberger e Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5133708/mod_resource/content/1/Joaquin%20Herrera%20Flores%20-%20A%20reinven%C3%A7%C3%A3o%20dos%20direitos%20humanos.pdf>
QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf>
SOUZA, Celina. **Coordenação, uniformidade e autonomia na formulação de políticas públicas:** experiências federativas no cenário internacional e nacional. **Cad. Saúde Pública**, n. 35 (Suppl 2) 17 Jun 2019 Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2019000803002
SCHERMA, Márcio A. **Rumo à cooperação e ao desenvolvimento:** as políticas brasileiras para a faixa de fronteira. Carta Internacional (USP), v. 11, p. 32-55, 2016. Disponível em: https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/493
SIKKINK, Kathryn. Razones para la esperanza: la legitimidad y efectividad de los derechos humanos de cara al futuro. Siglo XXI Editores Argentina, 2018. Livre acesso: https://scholar.harvard.edu/files/ksikkink/files/razones_para_la_esperanza_version_pdf_para_web.pdf

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
EDITAL PROPP N. 13/2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

FOLHA DE ROSTO

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Anteprojeto apresentado para o processo de seleção do MESTRADO do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (Área de Concentração: Fronteiras e Direitos Humanos), da Faculdade de Direito e Relações Internacionais da Universidade Feeral da Grande Dourados).

Dourados - 2021

1. **INTRODUÇÃO:** o candidato deve contextualizar o tema e a indicação do seu estado da arte (máximo de 3 laudas)

2. **OBJETO E HIPÓTESE**: indicação do problema a ser analisado/pesquisado e a hipótese a ser demonstrada.

3. OBJETIVOS:

3.1 **Objetivo Geral:** deve ser esclarecida a meta a ser atingida com a análise da pesquisa, ou seja, esclarecer o que se pretende obter com a pesquisa.

3.2 **Objetivos Específicos:** subdivisão em objetivos menores, com a finalidade de detalhar melhor o objetivo geral.

4. **JUSTIFICATIVA:** é composta da motivação da pesquisa pela qual justifica a necessidade da pesquisa do objeto; as contribuições que podem decorrer da pesquisa; seus impactos sociais e a solução para o problema proposto. Na justificativa deve fundar-se na ligação que o objeto/tema tem com a linha de pesquisa do Programa de Fronteiras e Direitos Humanos e as área de interesse de pelo menos um docente (ver página do PPG-FDH, no campo Docentes).

5. **REFERENCIAL TEÓRICO:** Neste tópico o candidato deverá fazer uma revisão bibliográfica sobre o tema, expondo as concepções teóricas que norteiam a temática com as respectivas referências bibliográficas (máximo de 4 laudas).

6. METODOLOGIA

6.1 **Método de exposição:** delimitar com base o qual marco teórico pretende expor o seu objetivo geral.

6.2 **Método de procedimento:** quais os instrumentos que auxiliam ou dão suporte à temática exposta.

7. **CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.

8. SUMÁRIO PROVISÓRIO

9. REFERÊNCIAS

9.1 Referências consultadas para a construção do anteprojeto

9.2 Previsão das principais referências que serão consultadas (máximo de 2 laudas)

ANEXO III
EDITAL PROPP N. 13/2020

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*

I – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
ARTIGO*	A1	100	
	A2	80	
	B1	60	
	B2	50	
	B3	40	
	B4	30	
	B5	20	
	C	10	
LIVRO ORGANIZADO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
CAPÍTULO DE LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		40	
LIVRO COM CONSELHO EDITORIAL		50	

II – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETO COM PUBLICAÇÃO	Internacional	20	
	Nacional	15	
	Regional	8	

COM APRESENTAÇÃO DE RESUMO SIMPLES	Internacional	10	
	Nacional	8	
	Regional	4	

*Somente serão pontuadas atividades, participações e produções que correspondam aos últimos 3 (três) anos.
*Será levado em consideração para o processo seletivo o Qualis periódico mais recente disponível na plataforma Sucupira.

Assinatura do Candidato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 13/2020

AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,_____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor_____UF ____, e CPF nº_____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

( ) PRETO

( ) PARDO

( ) INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 13/2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,_____,
portador da cédula de identidade nº_____, expedida em_____/____/_____,
órgão expedidor_____UF_____, e CPF nº_____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do Candidato

***O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO VI

EDITAL PROPP N. 13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Nº 12.799 de 10 de abril de 2013, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor cobrado como taxa de inscrição para o processo seletivo supracitado, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este documento deve ser acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.